

Apresentação: Submetemos à apreciação de V.Sas. em cumprimento às determinações legais e estatutárias, as demonstrações financeiras do Scania Banco S.A. (Banco) do semestre findo em 30 de junho de 2018, acrescidas das notas explicativas e do relatório do auditor independente. Desempenho: No semestre, o Banco apresentou um prejuízo de R\$ 1.760 mil, correspondente a R\$ 0,0088 por ação. Índice de Basileia: O Banco adota a apuração dos limites de Basileia de forma consolidada, tomando-se como base os dados financeiros consolidados do Conglomerado Prudencial, de acordo com as diretrizes do Banco Central do Brasil. Em 30 de junho de 2018, o índice de Basileia do Conglomerado Prudencial foi de 12,01%, sendo superior, portanto, ao índice mínimo exigido pela regulamentação do BACEN. Gerenciamento de Risco: O Conglomerado possui áreas de risco específicas, independentes das áreas de negócios, para administração dos diversos riscos existentes. Conforme determinado pelo Conselho de Administração, a divulgação das informações referentes à gestão de riscos, Patrimônio e Referência Exigido (PRE) e à adequação do Patrimônio de Referência (PR) estabelecida pela Circular nº 3.678 também estão disponíveis no site acima. O Banco elaborou um plano de implementação de sua política de responsabilidade socioambiental, tendo sido implementada no exercício de 2015. As demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2018, foram aprovadas por essa diretoria em reunião realizada em 07 de agosto de 2018. **A Diretoria**

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO		(Em milhares de reais)	
	Jun 18	Jun 17	
ATIVO			
Circulante	870.485	846.182	
Disponibilidades (Nota 5)	257	149	
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Notas 5 e 6)	14.001	144.600	
Aplicações em depósitos interfinanceiros	14.001	144.600	
Operações de crédito (Nota 8)	271.502	693.799	
Operações de crédito - setor privado	815.582	725.004	
Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa	(43.772)	(41.205)	
Operações de arrendamento mercantil (Nota 8)	2.091	2.291	
Operações de arrendamento mercantil - setor privado	2.106	2.318	
Provisão para operações de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	(15)	(27)	
Títulos e créditos a receber (Nota 8)	36.366	-	
Carteira com características de concessão de crédito - setor privado	36.549	-	
Provisão para operações de concessão de crédito de liquidação duvidosa	(183)	-	
Outros créditos	45.642	10.762	
Rendas a Receber	14	14	
Diversos (Nota 9)	45.628	10.748	
Outros valores e bens	318	4.581	
Outros valores e bens	318	4.581	
Realizações de ativos	1.271.492	965.054	
Títulos e valores mobiliários (Nota 7)	623	561	
Títulos de Renda Fixa	623	561	
Operações de crédito (Nota 8)	1.239.929	894.019	
Operações de crédito - setor privado	1.252.116	916.527	
Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa	(12.186)	(22.503)	
Operações de arrendamento mercantil (Nota 8)	1.000	2.419	
Operações de arrendamento mercantil - setor privado	1.010	2.444	
Provisão para operações de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	(10)	(25)	
Outros créditos (Nota 9)	29.940	68.855	
Diversos	29.940	68.855	
Permanente	1.394	3.364	
Investimentos em controlada (Nota 10)	1.207	3.053	
Imobilizado de uso	23	23	
Intangível	177	258	
Total do ativo	2.143.361	1.815.400	

PASSIVO		(Em milhares de reais)	
	Jun 18	Jun 17	
Circulante	789.016	604.052	
Depósitos (Nota 12)	166.162	-	
Depósitos interfinanceiros	50.504	-	
Depósitos a prazo	115.658	-	
Obrigações por empréstimos e repasses (Nota 13)	598.394	587.274	
Repasses do país	598.394	587.274	
Outras obrigações	24.470	16.778	
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	505	187	
Fiscais e previdenciárias (Nota 14a)	1.585	1.145	
Dívidas subordinadas (Nota 14c)	1.083	1.791	
Diversos (Nota 14b)	21.297	13.654	
Exigível a longo prazo	1.086.872	963.134	
Obrigações por empréstimos e repasses (Nota 13)	1.007.749	883.929	
Repasses do país	1.007.749	883.929	
Outras obrigações	79.128	79.205	
Fiscais e previdenciárias (Nota 14a)	28	105	
Dívidas subordinadas (Nota 14c)	79.100	79.100	
Resultados dos exercícios futuros (Nota 15)	2.171	2.492	
Patrimônio líquido (Nota 16)	265.297	245.722	
Capital			
De domicílios no exterior	200.000	200.000	
Reserva legal	3.680	2.663	
Reserva estatutária	63.377	44.057	
Prejuízo no semestre	(1.760)	(998)	
Total do passivo e patrimônio líquido	2.143.361	1.815.400	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EM 30 DE JUNHO		(Em milhares de reais, exceto lucro por lote de mil ações)	
	Jun 18	Jun 17	
Receitas da intermediação financeira	100.732	85.618	
Operações de crédito	98.498	75.130	
Operações de arrendamento mercantil	1.280	1.248	
Resultado de operações com aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários	954	9.240	
Despesas da intermediação financeira	(92.516)	(75.308)	
Operações de captação no mercado	(2.739)	(4.856)	
Operações de empréstimos, cessões e repasses	(56.643)	(40.172)	
Operações de arrendamento mercantil	(1.120)	(1.208)	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 8)	(32.014)	(29.072)	
Resultado bruto da intermediação financeira	8.216	10.310	
Outras receitas / (despesas) operacionais	(8.701)	(13.508)	
Rendas de prestação de serviços	2.186	1.212	
Despesas de pessoal (Nota 17)	(11.200)	(10.176)	
Outras despesas administrativas (Nota 18)	(7.684)	(9.725)	
Despesas tributárias	(2.390)	(2.079)	
Resultado de participações em controlada (Nota 10)	1.163	1.985	
Outras receitas operacionais (Nota 19)	9.451	5.821	
Outras despesas operacionais (Nota 19)	(227)	(546)	
Resultado operacional	(485)	3.198	
Resultado não operacional (Nota 20)	239	326	
Resultado antes da tributação	(246)	(2.872)	
Imposto de renda e contribuição social (Nota 21a)	(1.514)	1.874	
Provisão para imposto de renda	(480)	(407)	
Provisão para contribuição social	(209)	(97)	
Imposto fiscal diferido	(825)	2.378	
(Prejuízo) do semestre	(1.760)	(998)	
(Prejuízo) por ações	(0,009)	(0,005)	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM 30 DE JUNHO		(Em milhares de reais)	
	Jun 18	Jun 17	
Atividade operacional			
Lucro líquido ajustado do semestre	29.966	23.766	
Prejuízo do semestre	(1.760)	(998)	
Ajustes ao lucro líquido	31.726	24.764	
Amortizações	50	55	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 8b)	32.014	29.072	
Impostos diferidos (Nota 21a)	825	(2.378)	
Resultado de participação em controladas (Nota 10)	(1.163)	(1.985)	
Variação de ativos e obrigações	(113.352)	(48.978)	
Aumento em títulos e valores mobiliários	(25)	(44)	
Aumento em operações de crédito	(300.243)	(84.381)	
Redução em outros créditos	9.531	1.671	
Redução em obrigações dívida subordinada	(120)	(487)	
Aumento em Depósitos a prazo	166.162	-	
Aumento em obrigações por empréstimos e repasses	10.679	47.032	
Redução em outras obrigações	1.999	(12.310)	
Redução em resultado dos exercícios futuros	(165)	(479)	
Aumento / (Reduções) em impostos e contribuições a pagar	(480)	524	
Aumento em Impostos pagos do semestre	(689)	(504)	
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(83.386)	(25.212)	
Atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado de arrendamento	1.487	-	
Depreciação de imobilizado	(9)	-	
Recebimento de dividendos (Nota 10)	4.000	4.500	
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	5.478	4.500	
Redução de caixa e equivalente de caixa	(77.908)	(20.712)	
Caixa e equivalentes de caixa	(77.908)	(20.712)	
Caixa e equivalente de caixa no início do semestre	92.166	165.461	
Caixa e equivalente de caixa no fim do semestre	14.258	144.749	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: O Scania Banco S.A. ("Banco") foi constituído em 12 de agosto de 2009 e obteve a autorização de funcionamento junto ao Banco Central do Brasil – BACEN em 4 de dezembro de 2009, para operar sob a forma de banco múltiplo, com as carteiras de crédito, financiamento e investimento, e arrendamento mercantil. O Scania Banco S.A. iniciou suas operações durante o primeiro trimestre de 2010 e tem seguido o Plano de Negócios apresentado ao Banco Central do Brasil em 2008, realizando operações de FINAME, FINAME Leasing, Leasing, Crédito Direto ao Consumidor – CDC e Vendor. As operações visam suportar as vendas aos clientes de produtos da marca Scania. Os benefícios dos serviços prestados entre as empresas do Grupo Scania e os custos de estrutura operacional e administrativos são absorvidos em conjunto ou individualmente. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 07 de agosto de 2018.

2. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que incluem as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/76, alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 13.847/09 e normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, consistentes com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para perdas, marcação a mercado de instrumentos financeiros, os impostos diferidos, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente. As operações de arrendamento mercantil são demonstradas pelo seu valor presente, calculado com base na taxa interna de retorno de cada contrato. Desta forma, o valor resultante, assim como as demais contas que compõem o cálculo do valor presente das operações de arrendamento mercantil e seus respectivos resultados, foram reclassificadas para o grupo de "Operações de arrendamento mercantil". Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BACEN são: CPC01 - Redução ao valor recuperável de ativos – Resolução CMN nº 3.566/08; CPC 03 - Demonstrações dos fluxos de caixa – Resolução CMN nº 3.604/08; CPC 05 - Divulgação sobre partes relacionadas – Resolução CMN nº 3.750/09; CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações – Resolução CMN nº 3.989/11; CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro – Resolução CMN nº 4.007/11; CPC 24 - Evento Subsequente – Resolução CMN nº 3.973/11; CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes – Resolução CMN nº 3.823/09; CPC 27 - Imobilizado – Resolução CMN nº 3.973/11; Pronunciamento Conceitual Básico – Resolução CMN nº 4.144/12; CPC 33 - Benefícios a empregados – Resolução CMN nº 4.424/15.

3. Principais práticas contábeis: **a) Apuração do resultado:** As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério *pro rata* dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço. **b) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 3.604/08 inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aplicação.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez: São registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos acumulados até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável. **d) Títulos e valores mobiliários:** De acordo com o estabelecido pela Circular nº 3.088 de 8 de novembro de 2001, do Banco Central do Brasil, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira foram classificados em três categorias distintas, conforme a intenção da Administração, quais sejam: • Títulos para negociação; • Títulos disponíveis para venda e • Títulos mantidos até o vencimento. Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria "títulos para negociação" são registrados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustados a valor de mercado sendo o resultado da valorização ou desvalorização computado ao resultado. Títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais há a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. Durante os semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017, o Banco não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

e) Operações de crédito e arrendamento mercantil e provisão para perdas em operações de crédito: As operações de crédito e arrendamento mercantil são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo). As operações de crédito e arrendamento mercantil estão registradas a valor presente, calculadas "pro rata" dia com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuada, sendo atualizada até o 60º dia de atraso. As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas antes da renegociação. As renegociações de operações de crédito, que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito estabelecido pela Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil, conforme demonstrado na Nota 8. **f) Outros Valores e Bens:** Bens não de uso próprio. Está representado por bens não de uso próprio do Banco, recebidos em dação de pagamento, registrados inicialmente pelo custo e ajustados por provisão para perda no valor recuperável, quando necessário. **g) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros:** **Impairment.** O custo contábil de um ativo deve ser reduzido em eventos ou mudanças em circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do período. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja realização é avaliada semestralmente. **h) Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **i) Outros Créditos – Diversos:** São demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo os rendimentos e variações monetárias auferidas e ajustados ao valor de realização, quando aplicável. **j) Depósitos, obrigações por empréstimos e repasses e dívida subordinada:** As operações estão registradas por seus respectivos valores, acrescidos dos encargos exigíveis até a data do balanço reconhecidos em base "pro rata" dia.

k) Outras obrigações – Diversas: Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos. **l) Imposto de renda e contribuição social:** As provisões para o imposto de renda (IRPJ), contribuição social (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo ajustado, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e não permanente, sendo o imposto determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 20%, conforme Lei nº 11.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675, que elevou a alíquota da Contribuição Social de 15% para 20%, de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018, para instituições financeiras seguradoras e administradoras de cartão de crédito. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **m) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes obrigações legais e divulgação de provisões são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 do Banco Central do Brasil e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: **Contingências Ativas:** não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores em risco e de lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 20%, conforme Lei nº 11.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675, que elevou a alíquota da Contribuição Social de 15% para 20%, de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018, para instituições financeiras seguradoras e administradoras de cartão de crédito. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **m) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes obrigações legais e divulgação de provisões são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 do Banco Central do Brasil e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: **Contingências Ativas:** não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores em risco e de lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 20%, conforme Lei nº 11.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675, que elevou a alíquota da Contribuição Social de 15% para 20%, de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018, para instituições financeiras seguradoras e administradoras de cartão de crédito. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **m) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes obrigações legais e divulgação de provisões são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 do Banco Central do Brasil e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: **Contingências Ativas:** não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores em risco e de lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 20%, conforme Lei nº 11.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675, que elevou a alíquota da Contribuição Social de 15% para 20%, de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018, para instituições financeiras seguradoras e administradoras de cartão de crédito. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **m) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes obrigações legais e divulgação de provisões são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 do Banco Central do Brasil e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: **Contingências Ativas:** não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores em risco e de lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 20%, conforme Lei nº 11.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675, que elevou a alíquota da Contribuição Social de 15% para 20%, de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018, para instituições financeiras seguradoras e administradoras de cartão de crédito. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **m) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes obrigações legais e divulgação de provisões são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 do Banco Central do Brasil e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: **Contingências Ativas:** não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores em risco e de lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 20%, conforme Lei nº 11.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675, que elevou a alíquota da Contribuição Social de 15% para 20%, de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018, para instituições financeiras seguradoras e administradoras de cartão de crédito. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **m) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes obrigações legais e divulgação de provisões são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 do Banco Central do Brasil e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: **Contingências Ativas:** não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores em risco e de lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 20%, conforme Lei nº 11.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675, que elevou a alíquota da Contribuição Social de 15% para 20%, de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018, para instituições financeiras seguradoras e administradoras de cartão de crédito. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **m) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes obrigações legais e divulgação de provisões são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 do Banco Central do Brasil e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: **Contingências Ativas:** não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores em risco e de lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 20%, conforme Lei nº 11.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675, que elevou a alíquota da Contribuição Social de 15% para 20%, de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2018, para instituições financeiras seguradoras e administradoras de cartão de crédito. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **m) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos conting